



Follow-up das Recomendações da Avaliação Intercalar do Programa Intervir+

2012

INTERVIR+ para uma Região cada vez mais europeia



Programa Operacional

Objetivo: Competitividade Regional e Emprego da Região Autónoma da Madeira

Zona elegível: Região Autónoma da Madeira da República Portuguesa

Período de programação: 2007-2013

Número do programa (CCI): CCI 2007 PT 16 2 PO 002

Designação do programa: Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da Região Autónoma da Madeira

Decisão da Comissão: C(2007) 4622 de 05.10.2007

C(2011) 9331 de 09.12.2011, que altera a Decisão da C(2007) 4622

Follow-up das Recomendações da Avaliação Intercalar do Programa Intervir+

Ano do relatório: 2012

CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição	N. de Página
1	09.11.2012	Follow-up das Recomendações da Avaliação Intercalar do Programa Intervir+	Todas

Elaboração: Autoridade de Gestão

Assinatura: _____

Aprovação: Autoridade de Gestão

Assinatura: _____

APRESENTAÇÃO

O estudo de *Avaliação Intercalar* do Programa Intervir+, reportado ao período de janeiro de 2008 a dezembro de 2011, foi realizado pela *Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI)*, sob a coordenação do Professor Doutor Augusto Medina.

A Avaliação Intercalar do Programa Intervir+ enquadra-se nas orientações comunitárias, nacionais e regionais e assegura uma adequada articulação entre uma vertente de operacionalização (focalizada na análise da implementação das intervenções e na apresentação de recomendações para a melhoria do seu desempenho) e uma vertente tendencialmente estratégica (focalizada na análise dos contributos das operações para a prossecução dos respetivos objetivos e prioridades e na apresentação de recomendações para melhorar os respetivos desempenhos), centrando-se nas realizações, resultados e, sempre que possível, nos impactos (bem como na relação de causalidade entre estes três níveis) do Programa.

O exercício de avaliação intercalar foca explicitamente os Eixos I a V, pelo que o Eixo VI do Programa não foi alvo de análise no presente trabalho.

Para além disso, o exercício de avaliação intercalar incidiu sobre os Eixos com maior peso no Programa, nomeadamente os seguintes domínios de intervenção:

- 1.1.1 - Incentivos às empresas designadamente PME;
- 1.2.1 - Apoio ao Sistema Científico e Tecnológico;
- 2.1.2 - Engenharia financeira;
- 2.2.1 - Ações coletivas;
- 3.2.1 - Prevenção, gestão e monitorização de riscos;
- 4.1.3 - Educação;
- 5.1.1 - Incentivos às empresas para compensação dos sobrecustos da ultraperifericidade.

De referir ainda que o estudo de avaliação em questão teve como âmbito geográfico a Região Autónoma da Madeira (RAM) e assumiu como período de referência o período entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2011.

O estudo de Avaliação Intercalar do PO Intervir+ teve como principais objetivos a avaliação:

- ✓ Da pertinência e da coerência (global e por Eixo Prioritário) face às alterações do contexto de partida e aos níveis de concretização das prioridades estratégicas do PDES 2007-2013, designadamente dos domínios de intervenção consagrados nos Eixos Prioritários do PO Intervir+;
- ✓ Da performance e do impacto do PO Intervir+ e dos seus Eixos Prioritários numa fase intermédia do seu período de vigência;
- ✓ Do grau de concretização das prioridades estratégicas do PO Intervir+ e dos objetivos específicos dos Eixos Prioritários;

- ✓ Dos níveis de contribuição das principais áreas de intervenção para as prioridades estratégicas da Agenda Temática Fatores de Competitividade e da Agenda Temática Valorização do Território;
- ✓ Do modelo e das soluções de gestão adotadas para o PO Intervir+, em termos globais e segundo as responsabilidades de execução dos Eixos Prioritários.

Estes objetivos traduziram-se nas seguintes questões de avaliação:

1. Quais as alterações socioeconómicas ocorridas nas dimensões-problema que caracterizam a situação de partida, com implicações para o desempenho dos Eixos Prioritários do Programa?
2. Qual o grau de cumprimento dos indicadores de realização e resultado?
3. Quais as principais explicações para o perfil de desempenho observado? Este perfil corresponde ao esperado?
4. Quais os contributos efetivos observados para a concretização dos objetivos específicos dos Eixos Prioritários do Programa?
5. Os níveis de realizações e de resultados permitem caracterizar as trajetórias de concretização de impactos ao nível dos principais objetivos gerais (ou estratégicos) do Programa?
6. Qual o impacto global da execução do Programa na concretização das prioridades do PDES 2007-2013?
7. Os impactos antecipáveis no âmbito da concretização das prioridades das diversas tipologias de intervenção estão alinhados com os objetivos gerais (ou estratégicos) do Programa?
8. Quais os efeitos-tipo das principais Áreas de Intervenção do Programa, em termos de contributos para as prioridades estratégicas da Agenda Temática Fatores de Competitividade do QREN, nomeadamente na produção de conhecimento e desenvolvimento tecnológico, inovação e renovação do modelo empresarial de especialização, desenvolvimento da sociedade de informação e redução dos custos públicos de contexto? Qual o impacto global do Programa na Agenda Temática em questão?
9. Quais os efeitos-tipo identificáveis em domínios-chave de intervenção de Eixos Prioritários do Programa, relevante para as prioridades estratégicas da Agenda Temática Valorização do Território, nomeadamente em matéria de modernização do parque escolar, redes de infraestruturas e equipamentos para a coesão social e territorial, mobilidade territorial e proteção e valorização do ambiente? Qual o impacto global do Programa na Agenda Temática em questão?

O presente relatório dá resposta às recomendações da Avaliação Intercalar do Programa Intervir+ em cumprimento do princípio da resposta obrigatória tendo como objetivo principal valorizar o papel deste exercício na sua orientação para a ação, aferindo a qualidade da avaliação através da utilidade das recomendações na melhoria da eficácia e eficiência de gestão do Programa.

Compete, por isso, a quem se destinam as recomendações (Autoridade de Gestão e Organismo Intermédio) pronunciar-se sobre as recomendações efetuadas, aceitando-as, total ou parcialmente, ou rejeitando-as, em todas as situações de forma fundamentada, e identificando, quando aceites, as iniciativas desenvolvidas ou a desenvolver para as concretizar.

A programação do QREN contemplou, ainda o imperativo de proceder à divulgação dos resultados dos processos de avaliação do QREN e dos PO, bem como a necessidade de promover o follow-up das recomendações das avaliações desenvolvidas ao longo do período de programação 2007-2013. Esta obrigação encontra-se prevista nos capítulos do Programa Operacional sobre Disposições de implementação/Modelo de governação, nomeadamente no que se refere à Monitorização e Avaliação, onde consta o princípio da resposta obrigatória.

A equipa de avaliação da SPI apresentou um conjunto de 12 recomendações, sendo que 7 foram aceites e 5 não foram aceites.

Apresenta-se de seguida o quadro do “follow-up” de cada uma das recomendações que consta do Relatório Final da Avaliação Intercalar do Programa Intervir+, de acordo com o modelo elaborado pelo Observatório do QREN e adotado pela Rede de avaliação do QREN.

Por último, das principais conclusões do exercício de Avaliação Intercalar, espera-se que o “follow-up” permita reforçar a aprendizagem interna ao nível da execução do Programa Intervir+ por via do envolvimento dos vários “stakeholders” relevantes na execução do Programa e do maior grau de transparência na “prestação de contas” no que diz respeito à aplicação dos Fundos Estruturais na Região Autónoma da Madeira.

RECOMENDAÇÕES	Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada)	Justificar resposta	Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite)	Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...)
<p>R1. Analisar os projetos aprovados que apresentam atualmente baixas taxas de execução face ao prazo dos mesmos e ao tempo já decorrido, de modo a tomar uma decisão sobre a sua viabilidade, mantendo-os em carteira ou desafetando recursos financeiros dos mesmos, cancelando-os.</p>	Aceite		<p>A recomendação 1 está devidamente prevista e acautelada no nº.3 do art. 21º do Regulamento Específico "Os pedidos de pagamento devem ser apresentados de forma regular em períodos consecutivos não superiores a 6 meses (...)". Neste sentido a Autoridade de Gestão controla a data de formalização dos pedidos de pagamento (PP) solicitando aos beneficiários a apresentação de um (PP), sempre que o prazo estipulado esteja na iminência de ser ultrapassado.</p> <p>- Para os projetos com execução muito baixa tem sido feito uma primeira abordagem através de reuniões e/ou ofício no sentido de sensibilizar o beneficiário para o risco de revogação do projeto devido à sua baixa execução. Existem projetos sem execução que por essa razão já foram revogados.</p> <p>- O Organismo Intermédio, IDE-RAM com a finalidade de desativar recursos financeiros e afetar a novos projetos intensificou a partir do início de 2011 a política de acompanhamento que culminou com a desaprovação de projetos com baixas taxas de execução nos diferentes sistemas de incentivos.</p>	<p>Implementada: Até à data o IDE-RAM desaprova 117 projetos no âmbito do SI Funcionamento e 42 no âmbito do Sistema de Incentivos ao investimento.</p>
<p>R2. Efetuar um acompanhamento e monitorização técnica mais finos sobre o desenvolvimento de projetos classificados como "Grandes Projetos", dado, por um lado, o seu peso na execução financeira do Programa e, por outro, a relevância que têm para a Região.</p>	Não aceite	Até à presente data ainda não foram aprovados "Grandes Projetos".		

RECOMENDAÇÕES	Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada)	Justificar resposta	Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite)	Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...)
<p>R3. Aproveitar a oportunidade recentemente surgida com o Regulamento (CE) nº 1311/2011 de 13 de Dezembro, que prevê a possibilidade de os Estados Membros em dificuldades económicas poderem aumentar as taxas máximas de cofinanciamento comunitário aplicáveis aos pagamentos intermédios e aos pagamentos do saldo final.</p>	Aceite		As novas taxas de cofinanciamento previstas neste regulamento estão a ser aplicadas nos sistemas de incentivos desde 2012.	Implementada
<p>R4. Sensibilizar as entidades do SCTR para os incentivos existentes no âmbito do domínio de intervenção 1.2.1 Apoio ao Sistema Científico e Tecnológico, que devem ser aproveitados no sentido de desenvolver a ciência, a tecnologia e a sociedade do conhecimento na Região. Neste âmbito, podem ser apoiadas, entre outras, iniciativas que promovam a atração de investigadores/professores/cientistas de mérito internacional nas áreas prioritárias de investigação, o estímulo à permanência na Região de investigadores seniores, a atração de estudantes de fora da Região, através do desenvolvimento de atividades de I&D, a participação em programas/projetos comunitários e nacionais, bem como o aprofundamento da cooperação em redes de Investigação, Desenvolvimento e Demonstração, e a transferência de tecnologia e de conhecimento. Se necessário, deverá ser procurado o envolvimento de entidades externas à Região, que possam dar o seu contributo para o desenvolvimento da ciência e tecnologia na Região.</p>	Aceite		A Autoridade de Gestão (AG) tem vindo a desenvolver um conjunto de ações neste domínio, designadamente no âmbito dos Programas Operacionais da RAM através da participação em conferências na Universidade da Madeira dando destaque ao Eixo I do Programa Intervir+ e ao apoio à Formação Avançada através do Eixo I do Programa Rumos; Relativamente aos Programas de Ação Comunitária, em especial o 7º Programa-Quadro de I&DT, a AG tem prestado um serviço informativo através da publicação das <i>calls</i> , do envio por via de correio eletrónico da informação e dos links necessários a todas as entidades públicas, privadas e associações empresariais Regionais; prestação de esclarecimentos; de ligação com o GPPQ; de apoio no preenchimento de candidaturas e na busca de parceiros. Os pedidos são igualmente reencaminhados para as entidades que fazem parte da mailing list. A AG procede ainda à divulgação dos <i>Information Day</i> do 7º Programa-Quadro, que se traduzem em eventos de grande interesse nos quais as entidades têm a oportunidade de estabelecer contactos com entidades de outros Estados-membros.	Em desenvolvimento

RECOMENDAÇÕES	Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada)	Justificar resposta	Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite)	Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...)
<p>R5. Desenvolver, dentro do domínio de intervenção 4.3.1 Cooperação Interregional, iniciativas que promovam projetos de natureza pública para a identificação e análise de boas práticas com outras regiões ultraperiféricas, ao nível da prevenção de riscos ou energias renováveis, áreas em desenvolvimento na Região e importantes para a sustentabilidade da mesma.</p>	Aceite		<p>Até à presente data a AG não desenvolveu ações de sensibilização, direcionadas à promoção de projetos, individuais ou em parceria, de natureza pública para a identificação e análise de boas práticas com outras regiões ultraperiféricas. No entanto em 18.10.2012 foi aprovado um projeto da responsabilidade do Organismo Intermédio (OI), IDE-RAM no âmbito da cooperação interregional. Trata-se de um projeto de cooperação interregional de base empresarial, com especial incidência ao nível das interações específicas entre organizações empresariais de diferentes regiões (europeias ou outras regiões que se enquadrem no âmbito estratégico das afinidades da vizinhança alargada) visando o intercâmbio e a partilha de experiências, a divulgação de boas práticas empresariais e de projetos de sucesso, bem como a criação de condições favoráveis ao benchmarking e ao incremento da competitividade empresarial e consequente promoção do desenvolvimento regional.</p>	Em desenvolvimento
<p>R6. Avaliar a possibilidade de rever as condições de elegibilidade dos projetos em alguns dos SI por forma a gerar mais atratividade de micro e pequenas empresas aos SI +CONHECIMENTO, SI TURISMO e SI QUALIFICAR+.</p>	Não aceite	<p>As alterações concretizadas em 2009, 2010 e 2011 criaram e potenciaram as condições adequadas para um maior envolvimento das micro e pequenas empresas regionais. Entre as diversas medidas destacam-se as seguintes: 1 - Aumento do limite da taxa de comparticipação de 30 para 40% do total das despesas elegíveis para a construção de edifícios; 2 - Redução do rácio de autonomia financeira de 25 para 20%. Para os projetos de deslocalização para os Parques Empresariais o rácio mínimo exigido é de 15% e de apenas 10% para as empresas atingidas pelo temporal de Fevereiro de 2010; 3 - Alteração do investimento mínimo elegível de 200.000,00 euros para 25.000,00 euros para os projetos constituídos apenas por fatores dinâmicos da competitividade; 4 - Subida da taxa base de comparticipação de 35 para 40%, com possibilidade de atingir 50%, caso beneficie da totalidade da majoração prevista; 5 - Aumento do limite do incentivo por projeto que poderá em função da sua tipologia fixar-se entre 1 milhão e 2 milhões de euros.</p>		

RECOMENDAÇÕES	Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada)	Justificar resposta	Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite)	Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...)
<p>R7. Reformular o tipo e natureza dos projetos de investimento elegíveis no âmbito do SI QUALIFICAR+, acrescentando uma nova tipologia que promova iniciativas empresariais de deslocalização/transferência dos centros urbanos para os parques empresariais intervencionados.</p>	Aceite		<p>A transferência das empresas para os parques empresariais constitui uma das prioridades regionais em matéria de política económica e ordenamento do território, pelo que, a existência de imposição legal nos diplomas, não é entendida como obstáculo à concretização da transferência das empresas interessadas na mudança. Será promovida junto dos técnicos do OI, IDE-RAM, uma Orientação Técnica, direcionada para as empresas e os empresários no sentido de os alertar para o cumprimento dos requisitos previstos na lei, nomeadamente para a necessidade de as empresas requererem às entidades competentes a documentação que ateste o interesse público na transferência das suas instalações para os Parques Empresariais, e, assim beneficiarem das condições mais vantajosas no âmbito das transferências / deslocalização de projetos ao abrigo do SI Qualificar+.</p>	Em desenvolvimento
<p>R8. Avaliar a possibilidade de criar medidas que suportem a manutenção do emprego, especialmente nos SI +CONHECIMENTO, SI TURISMO e SI QUALIFICAR+, reduzindo a majoração da taxa base de incentivo prevista para “projetos localizados fora do Funchal” de 5% para 2,5% e criando uma nova majoração intitulada “Manutenção dos postos de trabalho até final do projeto” com 2,5% de majoração sobre a taxa base de incentivo.</p>	Não aceite	<p>Embora não exista uma relação direta entre os estímulos ao emprego e o incentivo a conceder aos beneficiários, a questão da manutenção / criação de emprego é valorizada através de um dos critérios de seleção do projeto, o qual é determinante para o apuramento do mérito do projeto e conseqüente elegibilidade da candidatura. Por outro lado, foi entendido que, em termos de política económica, seria mais relevante manter a majoração de 5% para os projetos localizados fora do concelho do Funchal a premiar a manutenção do emprego através de apoios diretos. De ressaltar que o SI Funcionamento tem vindo a revelar-se um importante instrumento de apoio ao emprego.</p>		

RECOMENDAÇÕES	Follow-up (aceite, parcialmente aceite, não aceite, reencaminhada)	Justificar resposta	Principais iniciativas a promover com vista à implementação da recomendação (quando aceite ou parcialmente aceite)	Estado de concretização das iniciativas (implementada, em desenvolvimento,...)
R9. Reformular os regulamentos de apoio à I&D e à inovação da Região, nomeadamente o SI +CONHECIMENTO, procurando reforçar o interesse das empresas e das Entidades do SCTR nesta área, privilegiando o desenvolvimento de projetos em co-promoção, a aquisição, por parte das empresas, de serviços de I&DT junto de entidades do SCTR e a criação de núcleos de I&DT. Acessoriamente, deverá ser equacionada a possibilidade de incluir novas tipologias de projeto que permitam a realização de novos projetos de I&DT em parceria com outras entidades nacionais e internacionais, através do apoio à elaboração de candidaturas a programas internacionais.	Não aceite	Por inexistência de candidaturas nos primeiros 4 anos do Programa Operacional Intervir+ foram eliminados as seguintes 4 tipologias de projetos: 1 - Projetos mobilizadores de capacidades e competências científicas e tecnológicas, com elevado conteúdo tecnológico e de inovação e com impactes significativos a nível multissetorial, regional, cluster, etc; 2 - Vale I&DT concedido a PME para aquisição de serviços de I&DT a entidades do SCT qualificadas; 3 - Núcleos de I& DT - promovidos por empresas PME, visando desenvolver na empresa de forma sustentada competências internas de I&DT; 4 - Centros de I&DT - promovidos por empresas que já desenvolvem de forma contínua e estruturada, atividades de I&DT. Infelizmente não há razões para o IDE-RAM inverter a mudança de política uma vez que a procura é inexistente para a tipologia de medidas recomendadas.		
R10. Analisar a viabilidade de serem identificadas novas soluções que permitam melhorar as condições de financiamento das empresas da Região para a realização de investimentos/projetos.	Aceite		O OI, IDE-RAM e a AG estão a promover todas as diligências para as empresas da região beneficiarem da linha de crédito Invest QREN, disponibilizada pelo Banco Europeu de Investimento (BEI).	Em desenvolvimento
R11. Realizar a monitorização e apuramento dos indicadores de impacto agora definidos no exercício de avaliação intercalar em sede de encerramento do Programa.	Não aceite	A AG não pode efetuar o apuramento dos indicadores de impacto, uma vez que os mesmos são produzidos pelas autoridades nacionais e regionais responsáveis pela produção estatística. A monitorização desses indicadores poderá ser efetuada, pelo que será necessário monitorizar não só os indicadores reportados à vertente pública como a vertente privada do PO, devendo ser efetuada através de um exercício de avaliação específico para este efeito.		
R12. Alterar a metodologia de cálculo dos indicadores de realização e de resultado que se referem a projetos com mais do que uma intervenção física.	Aceite		A Recomendação proposta já se encontra refletida no Relatório de Execução Anual de 2011.	Implementada



Ficha Técnica

Título: Follow-up das Recomendações da Avaliação Intercalar do Programa Intervir+
Ano 2012

Edição: Instituto de Desenvolvimento Regional
Travessa do Cabido, n.º 16
9000-715 Funchal
Tel.: (+351) 291 214 000 / Fax: (+351) 291 214 001

Data de Edição: Novembro de 2012

Informação disponível em www.idr.gov-madeira.pt

